



DECRETO Nº 198/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1973/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 694.067,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$107.200,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		107.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$60.000,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		R\$60.750,00
1.600.0000604 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		60.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$49.135,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		49.135,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$18.819,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		18.819,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$51.600,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		51.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$6.875,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		6.875,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.26.782.60.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$118.158,00
1.759.0000700 Recursos Vinculados a Fundos		118.158,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.304.85.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		R\$757,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		757,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.304.85.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$500,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR		R\$170,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	170,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/INSS		R\$12.717,00
1.600.0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	12.717,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$141.967,00
1.600.0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	141.967,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$39.519,00
1.600.0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	39.519,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		R\$25.900,00
1.600.0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	25.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$694.067,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	286.924,00
1.600.0000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	280.853,00
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	8.132,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	118.158,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 22 de dezembro de 2022, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL